



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
Estado do Espírito Santo

**PORTARIA Nº 7.514/2022**

**DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022, a saber:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo Anterior</b>	<b>Referência</b>
<b>HEROFILO DE ANDRADE DANTAS</b>	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-10
	<b>Enquadramento</b> Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	<b>Referência</b> CCL-10

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/03/2022.

**Art. 3º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 11 de março de 2022.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari